

CONVÊNIO N° 0002/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 0002/2025. Partes: Município de Serra Branca - PB, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, e a Caixa Econômica Beneficente do Brasil - CEBB, CNPJ n° 40.975.625/0001-93. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 0002/2025, cujo objeto é o credenciamento da consignatária para concessão de adiantamento salarial por meio eletrônico, através de cartão convênio/benefício, com pagamento consignado em folha aos servidores do Município de Serra Branca - PB. **Prazo aditado:** 12 (doze) meses. **Nova vigência:** de 02 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027. **Fundamento:** Cláusula Décima Primeira do Convênio n° 0002/2025, que admite renovação por iguais e sucessivos períodos. Município de Serra Branca (PB), 29 de maio 2026 - Michel Alexandre Pereira Marques – Prefeito Constitucional.